



Lido em
07/07/2025
Responsável
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 028/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 01 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 01 SET 2025
2025
[Signature] - Mesa Diretora
[Signature]

SÚMULA: DECLARA O ZOGUE-ZOGUE DE ALTA FLORESTA (PLECTUROCEBUS GROVESI) COMO ANIMAL-SÍMBOLO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, EM RAZÃO DE SUA IMPORTÂNCIA ECOLÓGICA, CIENTÍFICA E CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Elisa Gomes Machado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **Valdemar Gamba**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como animal-símbolo do Município de Alta Floresta – MT o primata conhecido como zogue-zogue de Alta Floresta (*Plecturocebus grovesi*), espécie endêmica da região e classificada como Criticamente Ameaçada de Extinção, segundo critérios da União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN).

Art. 2º O zogue-zogue de Alta Floresta torna-se símbolo da biodiversidade e da identidade ecológica do município, representando os esforços da sociedade local pela conservação da fauna silvestre. Sua escolha está diretamente ligada ao surgimento do projeto Alta Floresta Não Atropela, iniciativa municipal voltada à prevenção de atropelamentos de animais silvestres, especialmente dessa espécie emblemática e criticamente ameaçada de extinção.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá utilizar a imagem e informações sobre o zogue-zogue em:

- I – materiais educativos e campanhas públicas;
- II – sinalizações urbanas, viárias e turísticas;
- III – documentos, eventos, exposições e festividades oficiais e Feiras; e
- IV – materiais de divulgação científica e ambiental.

Art. 4º A presente Lei não revoga a Lei nº 2.847/2023, que declara a arara-canindé como ave-símbolo do município.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA PODER LEGISLATIVO

Materia Legislativa - 28/2025
Tipo: PL - Projeto de Lei do
Legislativo
Data: 4 de Julho de 2025
Ementa: DECLARA O ZOGUE-
ZOGUE DE ALTA FLORESTA
(PLECTUROCEBUS GROVESI)



Lido em
07 JUL 2025
S6-A
Responsável

Art. 5º Fica instituído o dia 1º de setembro como o “Dia Municipal do Zogue-Zogue de Alta Floresta”, data destinada à promoção de ações de educação ambiental, sensibilização para a proteção da fauna silvestre e valorização da biodiversidade regional, especialmente nas instituições de ensino, meios de comunicação e espaços públicos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 04 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 04 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA, 01 SET, 2025

D. J. P. de 01 SET, 2025
Mesa Diretora

Elisa Gomes Machado
Vereadora



Lido em
07/07/2025

Responsável

JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Servimo-nos do presente, para submeter à apreciação e aprovação do Plenário, o anexo PROJETO DE LEI Nº 028/2025, de nossa autoria, que DECLARA O ZOGUE-ZOGUE DE ALTA FLORESTA (PLECTUROCEBUS GROVESI) COMO ANIMAL-SÍMBOLO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT, EM RAZÃO DE SUA IMPORTÂNCIA ECOLÓGICA, CIENTÍFICA E CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no âmbito do município de Alta Floresta - MT, com o seguinte pronunciamento:

O zogue-zogue de Alta Floresta (Plecturocebus grovesi) é um primata de pequeno porte descoberto recentemente e descrito formalmente em 2019 por Boublí et al., sendo endêmico da região entre os rios Juruena e Teles Pires, em Alta Floresta – MT. Trata-se de uma espécie com distribuição extremamente restrita, classificada como Criticamente Ameaçada de Extinção, com projeções de perda de até 86% de seu habitat original nos próximos 24 anos, devido ao desmatamento acelerado (IUCN, critério A3c).

Além do seu valor biológico e científico, o zogue-zogue tornou-se símbolo de uma mobilização social significativa no município: o surgimento do projeto Alta Floresta Não Atropela, voltado à proteção da fauna contra atropelamentos em rodovias. Sua presença frequente nas áreas periurbanas, aliada ao seu carisma e vulnerabilidade, fez dele um ícone local da luta ambiental.

Sua escolha como animal-símbolo municipal é um passo simbólico e estratégico para consolidar políticas públicas de educação, conservação da fauna e valorização do território. A proposta não revoga a legislação existente sobre a ave-símbolo (Arara Canindé), mas a complementa.

Plenário Vereador Arnaldo Corcino da Rocha
Alta Floresta – MT, 04 de julho de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 04 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA 01 SET 2025
2025 de 01 SET 2025

Ass. Diretora

Elisa Gomes Machado
Vereadora